



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 298/2003, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2003, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07	01	167	33903200	082440332017	Mat.de Distr.Gratuita	1.000,00
08	01	195	33903600	103010382022	Outros Serv.Terc.-P.F.	5.000,00
Total						6.000,00

Art. 2º - A suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, com base no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com a letra “b”, do artigo 6º da Lei Municipal n.º 205/2002, de 13 de novembro de 2002:

07	01	166	33903000	082440332017	Material de Consumo	400,00
07	01	170	44905200	082440332017	Equip. e Mat.Perman.	600,00
08	01	194	33903200	103010382022	Mat.de Distr.Gratuita	5.000,00
Total						6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 01 de outubro de 2003.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.